

RIO DE JANEIRO
Vapores esquadras
Mergulho
Hercules, alemão, de Br...

OMNIBUS
VARIAS INFORMAÇÕES
EPIFANIAS — Dia 12 de Março
1807 — Nascimento de...

DECIJOSA MISTURA
MATADOURO
Pratos abatahidos hontem no...

INDICADORES ATÉIS
MEDICOS
DR. SYNESES RANOLD PESTANA
Medico de Asilo de Espantos e do...

OPERADORES
DR. RICARDO DE ALMEIDA
Chefe de clinica de moléstias da...

CAMPINAS
DR. JAVIM CAMPUS, de volta da...

RAIOS X
Gabinete de Raios X instalado no...

PARTEIRO — OPERADOR
DR. ERICH MULLER-CARHOVA
Especialista em moléstias de...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

AVISOS COMERCIAIS
A' praça
Declaramos que vendemos a...

Capotes e sabões
Mergulho
Bedeilo, nacional, para...

DEPARTAMENTO E DO TRAFEGO
BALIO
Polémica de 11 de Março de...

ULTIMA CRIAÇÃO
AMBRÁ
Sinhonett
PO' DE ARROZ
UNICO QUE REALMENTE...

DOENÇAS DO ESTOMAGO
E DO FIGADO, DOS INTES-
TINOS E DA NUTRIÇÃO
DR. GALENO DE REVEDERO...

DOENÇAS DO ESTOMAGO
E DO FIGADO, DOS INTES-
TINOS E DA NUTRIÇÃO
DR. GALENO DE REVEDERO...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

LABORATORIO DE ANALYSES
DR. EDUARDO GUIMARÃES
Clinica de moléstias nervosas e...

A DESAPROPRIAÇÃO DA S. PAULO NORTHERN

RESPOSTA AO SENADOR ADOLPHO GORDO

Num artigo publicado nos "a pedidos" do Jornal do Commercio, do Rio, em 5 do corrente, o sr. Adolpho Gordo fez allusões a um folheto, intitulado "Uma questão de ethica profissional", que acaba de publicar contra esta companhia, de que foi advogado durante cinco annos.

Termina o artigo, dizendo que publicaria "quando o julgasse opportuno" documentos a que elle se refere no folheto, e que seriam esmagadores para esta companhia.

Vimos convidar o nosso ex-advogado a que elle se refira nos documentos a que elle se refere.

Receiamos, porém, que essa promessa de publicação nunca se realice, POR NÃO PODER A PROVA CONSTITUIDA PELOS PSEUDO DOCUMENTOS SUPPORTAR UMA DISCUSSÃO PUBLICA, e ser pois, conveniente exhibilos, unicamente, em folhetos clandestinos.

Vamos, pois, fazer por nossa conta, essa publicação.

Alguns dos pseudo documentos a que se refere o alludido folheto, são cartas de L. Behrens und Soehne, os socios principaes do syndicato que promoveu nossa desapropriação. E' o syndicato que quebra lanças para a manutenção dessa desapropriação (que combatemos) para, mediante a entrega de 3.000 contos de titulos sem valor, tentar se apoderar dos 1.600 contos da indemnização arbitrada para a estrada.

E' conhecido o accordo que existe entre estes senhores, assistentes do Estado no processo da desapropriação, e o sr. conselheiro Prado que nos move a acção rescisoria, cujo ganho permittiria ao syndicato receber a referida quantia.

As cartas dos varios socios, empregados ou advogados europeus, de L. Behrens und Soehne, citados por seu advogado paulista, o sr. Adolpho Gordo, não têm, pois, o menor valor para a sua causa por terem sido, evidentemente, escriptas para servir aos fins interesseiros destes senhores. São simples affirmações dos nossos adversarios que não podem constituir provas em seu favor...

O sr. Adolpho Gordo se refere tambem no seu folheto, a algumas outras cartas inteiramente fantasticas, emfim a uma carta, esta, inteiramente autheutica, que foi escripta, em data de 13 de Outubro de 1916, por um dos nossos directores, ao dr. Antonio Mercado, companheiro do sr. Gordo.

Como, isoladas, as poucas linhas desta carta, que estão transcriptas no folheto do sr. Gordo, dão uma idéa muito inexacta do objecto da carta, de que foram extrahidas, vamos, anticipando as publicações annunciadas pelo sr. Gordo, publicar a seguir os trechos essenciaes desse documento:

CARTA DO DIRECTOR DA S. PAULO NORTHERN AO DR. MERCADO

"... Permitto-me, entretanto, de vos observar que o final do referido artigo dá a impressão que vos desolidarisaes, no nome do sr. Gordo, da cessão da estrada feita á nossa companhia, e contém este fim de artigo algumas indicações que não são absolutamente exactas.

"A MINUTA DA ESCRIPTURA DE COMPRA E VENDA da estrada não foi com effeito PREPARADA pelo sr. Dente, mas PELO SR. GORDO, limitando-se o sr. Dente a recopial-a, fazendo-lhe algumas ligeiras alterações, deixando-a, porém, intacta no fundo; além disso, O SR. GORDO REDIGIU, UMA PETIÇÃO AO JUIZ assignada pelo representante dos trustees, ONDE INSISTIA VIVAMENTE PARA QUE O JUIZ ACCEITASSE NOSSA PROPOSTA. Esta petição se fez acompanhar de VARIAS VISITAS DO SR. GORDO AO JUIZ para o mesmo fim.

"Emfim, eu vos relembro que o nosso primeiro contrato de honorarios com o sr. Gordo, estava subordinado á acquisição por nós do activo da Cia. Araraquara, que o sr. Gordo devia tomar legal, conforme a este contrato.

"O sr. Gordo, aliás, já defendeu perfeitamente, nas razões da acção que o British Bank nos moveu, a operação tal qual foi realisada, e, parece-me que não ha nada a acrescentar ao que elle escreveu sobre o assumpto e que elle nada tem a ganhar com o enveredar por outro caminho.

"No. ...." anno depois de recebida essa carta, o sr. Adolpho Gordo nos autos do recurso extraordinario n.º 1.248 (acção British Bank versus S. Paulo Northern) continuou a, como na primeira instancia, defender a venda cuja validade elle hoje ataca nos autos do recurso 1.555. Assim se exprime elle nessa época:

RAZÕES DO SR. GORDO NO RECURSO 1.248

Decreitada a ruencia da Companhia E. F. de Araraquara, em principios de 1914, os liquidatarios da massa fallida, temendo uma liquida-

ção desastrosa, requereram e obtiveram varias prorogações de prazo para a venda dos bens da massa fallida.

"Tendo os jornaes noticiado, em fins de 1915, que se organisara nos Estados Unidos da America do Norte, uma companhia com o fim de adquirir e explorar a Estrada Araraquara e considerando que havia ainda outros pretendentes a essa estrada, os liquidatarios requereram ao juiz da fallencia autorisação para venderem os bens da massa, englobadamente, e por propostas, de accordo com o art. 123 da lei n.º 2.024, de 17 de Dezembro de 1908. ....

"Entre estas propostas figurava a da recorrida.

"A recorrida offerencia pelo activo da massa — ou O PAGAMENTO DE 15 MILHÕES DE FRANCO EM MOEDA; ou o pagamento — em dinheiro, de todos os encargos e dividas da massa fallida, — quaes os que são enumerados no art. 128 da lei das fallencias — as commissões dos syndicos e liquidatarios — as custas, o valor dos creditos de tres credores privilegiados, e — em titulos da sua emissão — aos credores debenturistas e chirographarios. ....

"Dispõe o citado art. 123 da lei n.º 2.024 que da abertura das propostas se lavrará um termo por todos assignado, e que os liquidatarios verificarão a mais vantajosa e levarão todas ellas, com a sua informação ao juiz para decidir depois de ouvidos o fallido, se presente, ou seu procurador.

"E ERA, EFFECTIVAMENTE, A QUE MELHOR CONSULTAVA OS INTERESSES DE TODOS OS CREDITORES. A demonstração é facil. ....

"O valor do activo era muito inferior á importância dos creditos privilegiados. ....

"Ora, nestas condições, se fosse aceita a PRIMEIRA PROPOSTA DA RECORRIDA e lhe fosse transferido o activo da massa por 15 MILHÕES DE FRANCO, deduzidas desta somma, a importância das commissões dos syndicos e liquidatarios, dos tres creditos privilegiados, dos impostos reclamados pela Fazenda do Estado, das dividas e encargos da massa fallida, etc., os credores debenturistas nem mesmo 40 % do valor de seus titulos poderiam receber. ....

"Além disso a recorrida obrigou-se a pagar em moeda as dividas e encargos da massa (art. 123 da lei n.º 2.024), as commissões dos syndicos e liquidatarios, a importância de tres creditos privilegiados, a importância de tres creditos privilegiados e as importancias a que fôr condemnada por sentenças proferidas em reclamações reivindicatorias e em acções para pagamento de impostos, e as sommas que já foram pagas e as que ainda tem a pagar são elevadas.

"A REFERIDA PROPOSTA DA RECORRIDA ERA, PORTANTO, A QUE MELHOR CONSULTAVA OS INTERESSES DE TODOS OS CREDITORES.

"O honrado juiz da fallencia, depois de ter ouvido o dr. curador das massas fallidas que tambem emmittiu parecer favoravel áquella proposta, decidiu, em sentença fundamentada, que fosse aceita a mesma proposta e que fosse expedido alvará para a venda. ....

"O art. 123, da lei n.º 2.024 dispõe que os liquidatarios verificarão a mais vantajosa das propostas e levarão todas ellas, com a sua informação, ao JUIZ PARA DECIDIR, depois de ouvido o fallido."

"De modo que o juiz, para decidir qual é a proposta que deve ser aceita, tem de ouvir apenas os liquidatarios e o fallido. Não precisa ouvir os credores.

"Ou a decisão do juiz é proferida de accordo com as disposições legais e consulta os interesses de uma boa liquidação, mandando aceitar a proposta mais vantajosa, ou não. Neste ultimo caso, aos interessados cumpre interpor recurso para o Tribunal superior.

"Não era, pois, necessario que o recorrente fosse parte na escriptura. O contrato não foi feito com determinados credores da Araraquara; foi feito com os liquidatarios da massa, que são os representantes legittimos de todos os credores, e aos quaes a lei concede

"plenos poderes para todas as operações e actos necessarios á administração, á realisação do activo e á liquidação do passivo da fallencia." (art. 67)

"e foi feito em execução de uma sentença judicial, que não foi reformada.

"A recorrida convencionou em uma escriptura publica, lavrada em execução de uma sentença judicial e com observancia de todas as formalidades legais, com os legittimos representantes de todos os credores, que adquiria o activo da massa fallida mediante a condição de constituirem preço da compra certos e determinados titulos que se obrigou a entregar aos debenturistas e credores chirographarios, e, emquanto aquella sentença não fôr reformada e o contrato não fôr annullado pelos meios legais, produzirá todos os seus effectos. ....

"A lei não faz depender a validade da venda por propostas dos bens do activo de uma liquida-

ção desastrosa, requereram e obtiveram varias prorogações de prazo para a venda dos bens da massa fallida. "disposição do art. 123 é bem terminante; essa venda realisa-se em execução de uma sentença e o juiz, para proferir-a, só é obrigado a ouvir os liquidatarios e o fallido.

"Se os credores entendiam que os liquidatarios procederam com má fé, quando emittiram o seu parecer acerca das propostas apresentadas, e que o juiz não decidiu bem, sacrificando os interesses da massa, cabia-lhes o direito de recorrer dessa decisão para o tribunal superior e de accionar os liquidatarios por perdas e danos. Emquanto, porém, tal decisão não fôr reformada pelo Tribunal superior, obriga todos os credores, sem excepção alguma. ....

"Como se vê dos autos, a liquidação do activo da companhia Araraquara foi feita por meio de venda por proposta e, portanto, nos termos do art. 123 e não do art. 124 da lei n.º 2.024. ....

"De todo o exposto é manifesto: 1.º — que o venerando accordam recorrido foi proferido de accordo com o direito e com a lei;

"2.º — que não é caso de recurso extraordinario.

"S. Paulo, Setembro de 1918.

"ADOLPHO A. DA SILVA GORDO"

As citações que acabamos de fazer provam

1.º — a interferencia do sr. Gordo na venda da estrada em 1916, quando elle demonstrou de maneira irresponsivel ao m. juiz da fallencia as vantagens que a proposta desta companhia apresentava para os debenturistas da Cia. Araraquara.

2.º — os termos em que o sr. Gordo, não menos irresponsivelmente, defendeu no recurso 1.248 a validade da venda que hoje ataca no recurso 1.555.

Se essas citações não são exactas, nosso ex-advogado nunca terá uma maior oportunidade para rectificar-as, fazendo já as publicações que no seu ultimo artigo elle prometteu fazer quando elle as julgasse "opportunas". ....

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY

A ADVOCACIA ADMINISTRATIVA E AS RUINOSAS ENCAMPAGÕES DA S. PAULO NORTHERN, DA CITY OF SANTOS, DO BANCO HYPOTHECARIO, DA SANTOS A JUQUIA E DA SOROCABANA.

O plano do syndicato Prado-Behrens-Gordo na desapropriação da Northern

Explicámos no nosso ultimo artigo o plano que o celebre syndicato trata de realizar com a desapropriação da Northern.

Pede, a um tempo, ao Supremo Tribunal (na acção movida á Northern pelo Conselheiro Prado), que a hypotheca das 60.000 antigas debentures da Cia. Araraquara, seja restabelecida, — unicamente em favor dos 22.000 titulos de que o conselheiro é ocionista, — e (nos autos do recurso 1.555), que a desapropriação seja mantida.

Caso estes dois pedidos fossem concedidos, o syndicato realisaria um lucro liquido, immediato e illegittimo de 13.500 contos.

A decisão que julgaria procedente a acção do conselheiro daria de mão beijada, ás 22.000 debentures de que este é ocionista, uma hypotheca exclusiva sobre a estrada (e, portanto, sobre o preço da desapropriação) com a conseguinte exclusão de todos os outros debenturistas e demais interessados. Nos termos do seu contrato de opção, o conselheiro adquiriria logo estas 22.000 debentures mediante a entrega de titulos de um valor nominal de 3.000 contos; mas de um valor real de somente 1.500 contos.

Caso o Supremo Tribunal mantivesse a desapropriação, o conselheiro receberia pois os 15.000 contos arbitrados como valor da estrada, mediante a entrega de titulos de um valor real de 1.500 contos.

Lucro effectivo: 13.500 contos. Tal lucro permittiria ao syndicato, assaltador do Thesouro paulista, de remunerar fartamente muitos concursos. ....

AINDA O INSULTO DOS JUIZES PARIZIENSES A NOSSA MAGISTRATURA

No ultimo domingo, o illustre senador Adolpho Gordo, (advogado do syndicato da desapropriação nos autos do recurso extraordinario 1.555) publicou dois artigos: um, assignado do proprio nome, e o outro, de baixo do pseudonymo de Epaminondas. Neste ultimo artigo, referiu-se á recente decisão da 13.ª Camara do Tribunal de primeira instancia do Sena, que tão fundamente feriu os brios da nossa magistratura, chamando de ESTELLIONATO a uma venda ordenada e regulada nos seus minimos detalhes por nossos juizes.

A sentença dos juizes parizienses attinge os limites da inconsciencia e da má fé. Para poder dizer que a venda da estrada constituiu um estellionato, estes juizes FINGIRAM

IGNORAR que se tratava de uma VENDA JUDICIAL.

FINGIRAM IGNORAR que a estrada foi vendida EM S. PAULO E NÃO EM PARIZ; que a venda se fez por PROPOSTAS e que quem ordenou a venda foi o integerrimo juiz da 2.ª vara civil de S. Paulo, por uma decisão que foi mantida por um ACCORDAM UNANIME do Tribunal de S. Paulo, declarando o relator do feito, o illustre ministro Brito Bastos, que a venda era muito vantajosa para os credores.

FINGIRAM IGNORAR que a decisão judicial que ORDENOU a venda disse que escolhia a proposta da Northern por

"estar a proposta no caso de BEM GARDAR os interesses dos credores."

FINGIRAM IGNORAR que essa decisão foi precedida de um PARECER UNANIME dos tres LIQUIDATARIOS e do digno CURADOR das massas, declarando que,

"a proposta da S. Paulo Northern é a que MELHOR CONSULTA os interesses dos credores".

FINGIRAM IGNORAR que quem funcionou no processo da fallencia como representante dos debenturistas não foi o dr. P. Deleuze, mas os srs. L. Behrens & Soehne, (hoje membros do celebre syndicato que promove a desapropriação).

FINGIRAM IGNORAR que referindo-se a essa venda o sr. ministro MORETZSOHN, relator da appellação 8608 declarou que,

"por parte da cessionaria NÃO HOUVE ABSOLUTAMENTE MA' FE' pois antes de comprar a massa, elle impoz condições sem as quaes não se effectuaria a venda".

Emfim, da mesma forma que FINGIRAM IGNORAR a lei brasileira que rege as fallencias, assim como todos os factos que ocorrerem em S. Paulo no processo da fallencia e as numerosas decisões judicias que ordenaram e mantiveram a venda, FINGIRAM IGNORAR a legislação norte-americana assim como os factos realisados nos Estados Unidos, em relação com a constituição da S. Paulo Northern Railroad Company.

FINGINDO IGNORAR tudo isto, basearam-se nas declarações de um individuo que declarou ser o sr. Julius A. Cristin, cidadão norte-americano e antigo director da casa bancaria Ladenburg Thalmann & C. (de Nova York), do Banco Mexico do Commercio e da Industria, (de Mexico) e da São Paulo Northern Railroad Company. Mas ha muitos annos que o sr. Julius A. Cristin já morrera na Inglaterra... Não póde, pois, ter prestado, em Pariz, ás estravagantes declarações que lhe attribuem neste processo que correu á revelia do accusado.

Quem será o individuo que o syndicato da desapropriação terá feito representar do fallecido Julius A. Cristin?

Já se sabe que esse syndicato useiro e vezeiro do suborno, pretendeu, mediante 1.000 contos, que distribuiria entre intermediarios habéis, poder contar sobre os votos dos eminentes ministros do Supremo Tribunal que qualifica de sociaveis.

Mas de que methodos é que o syndicato subornado terá então usado perante os juizes da 1.ª instancia de Pariz para obter delles tão abtrusa decisão. ....?

O sr. Adolpho Gordo não explicou, ainda, quem pagava a publicação dos artigos que escreve por conta do syndicato dos 13.000 contos, sob o pseudonymo de Epaminondas.

Responda, pois, de maneira clara, a estas duas questões: Quem paga os seus artigos? E como é que a extravagante decisão de Pariz foi obtida?

JUSTO.

O caso dos Grandes Hotéis O escandaloso consummar-se-á, mas com vehementemente protesto dos representantes do povo

AS RELAÇÕES DO SR. SOUZA QUEIROZ COM O PRESIDENTE DA COMPANHIA PRIVILEGIADA

Como já noticiamos, entre ho- tes dos srs. Luciano Gusbierto, Camarã Municipal, o projecto autorisando o executivo a conceder um emprestimo de 3.000 contos á Companhia dos Grandes Hotéis, que, como garantia hypothecaria, offeres bens avaliados pelos engenheiros da Prefeitura, drs. João Fierro de Ulhôa Cintra e Arthur Saboia, em 1.625.000\$000, sendo 1.421.000\$000 em terrenos e 204.000\$000 em predios. Deve estar bem vivo na memoria do publico quando se passou na sessão em que foi approved, em primeira discussão, por 9 votos contra 5, o projecto immoral, intolerante, faltando a todas as normas da computação, sem argumento serio em prol da causa condemnada, a memoria de descumbrar para o terreno do insulto contra o dr. Mario Graeco, pretendendo immediato de faltar. A sessão de hoje não será menos agitada, pois combaterá o escandaloso assalto aos cofres publicos e sr. dr. Luciano Gusbierto, que desde o começo se poz ao lado do povo. O discurso do illustre vereador promette a venda de uma que máa caracteristica immoralidade administrativa destaes ultimos tempos. O sr. Souza Queiroz, como o sr. Eugenio de Azevedo e a si

gura principal da Companhia dos Grandes Hotéis em Pariz, a se bater com tanto vigor pelo projecto, devia atastar-se profundamente do debita e da validade. Esta commissão de credito, entre a. a. e o presidente da Companhia protegida não é invencivel, mas a não modo, se desmentida, nem sophismada de qualquer maneira. No "Diario Officiai", do Estado, de 4 de Novembro de 1921, pag. 6.230, ha columna, vem a relação communiada de terrenos de 31.600 acções de valor de 1000 cada uma, com que foi augmentada, de 4.000 para 4.400 contos, o capital da Companhia dos Hotéis do Guaraji. São 11 pessoas somente, na seguinte ordem: Luis Tavares Alves Pereira, com 252 acções, no valor de 252.000\$; Vicente Frontini, com 227 acções, no valor de 227.000\$; José Gordo, com 18.100 acções, no valor de 1.810.000\$; Henrique de Souza Queiroz, com 84 acções, no valor de 840.000\$; Nicola Pugliesi Carbone, com 227 acções, no valor de 227.000\$; Alfredo Rubino, com 114 acções, no valor de 1.140.000\$; Ernesto José Nogueira, com 114 acções, no valor de 1.140.000\$; José Comparato, com 113 acções, no valor de 1.130.000\$; Antonio Pace, com 114 acções, no valor de 1.140.000\$; Companhia Privilegiada, representa da pelo seu director Nicola Pugliesi Carbone, com 9.000 acções, no valor de 900.000\$; Souza Queiroz, com 84 acções, no valor de 840.000\$. Ora, o reduzido numero de accionistas da Companhia do Guaraji é quasi mesmo da tal dos Grandes Hotéis. Na ultima não figura, é certo, o sr. Souza Queiroz. Mas seria e cumulo que, tendo-o a companhia com e fto expresso de fazer negocio com o dinheiro da propria communiada de São Paulo, o sr. vice-prefeito apparecesse ás scenas no quadro de portadores de acções, a l'el vada que o vereador tenha interesse em empresas que mantêm contratos com a municipalidade. (Editorial do "Combate", de 11 de Março).

Obol - Não existe nenhum melhor meio para os dentes. AOS SRS. DENTISTAS. Communique os meus amigos e freguezes que transferi o meu Laboratorio de dentes para a rua da Boa Vista n.º 5, para a rua Quinze de Novembro (esquina da Travessa do Comércio), a partir de hoje, e que continuarei a receber seus prezados ordenes. MANUEL PORTO

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA - DOS - Drs. Plinio Barreto Antonio Mendonça Praça Antonio Prado (Edificio da "Light", sobre o tel.) TELEPHONE 3210, CENTRAL

FORMICIDA PASCAL O MELHOR

AVISO - A casa de visita de MME. A. BORZE, da rua do Seminário, 34, mudouse para a rua Sta. Epheria, 53, sobrelo.

SYPHILIS TERCIARIA! - Attesto que o ELIXIR DE NOGUEIRA do pharmaceutico chimico João da Silva Silveira é um medicamento de valor, de resultados effectivos em manifestações terciarias da sypphilis. S. Gabriel, 19 de Outubro de 1915. DR. FERNANDO ABBOTT.

الدكتور اسكندر زيك - طبيب جراح متنو من بطانم قلوبوسيو دي اور 14 التيلون سترا 1923 سادات المانية من 1-4 سد الفظس سكته ب بطانم بريكاربولوسياس 14 التيلون سترا 1300

O VINHO DE CAXIAS - "Collares" brasileiro em garrafa e em quintos. J. B. Franco & Filhos - Rua de Santa Epheria, 100-A - Teloph. Cl. 1749

براميد اولين - لصاحبه لطفى وأولف - انظف وانتن اولين سوري - حارم وأورسو دي ابرو و 900 بالار - PYRAMIDE HOTEL, Rua Frenco de Abru, 65 - Tel. - Telephone Central, 5489.

Pyosan - AOS DENTISTAS. Tratamento de dentes com Pyosan. Adresse e vende este produto ao chimico do DR. ERNESTO MANE, medico, analysado pelo Instituto Osedeo Cruz (Higienista) e approved pelo Departamento Federal de Saude Publica, do e local. Use hypodermico. Inconveniente e praticissimo pharmaceutico do Brasil. Union commercial do Brasil, Rua de Santa Epheria, 100-A, São Paulo - Telephone, 1749.

# AINDA O CASO DA "NORTHERN"

## Um bom serviço que a Liga Defensiva poderá prestar ao Brasil.

## Como a attitude do conselheiro Prado é desvirtuada, de má fé, pelo "escroc" internacional.

## As habituaes parvoices de "Justus".

## Volta á baila o terno de xadrez.

As ultimas discussões em torno do momento problema da imigração italiana despertaram, na alma sempre vibrante da lavoura paulista, a idea da fundação de uma Liga Defensiva, cujo alto proposito visa obstar a acção malefica de estrangeiros perniciosos nos conhecidos processos diffamatorios contra a nossa terra, os nossos homens e as nossas coisas.

Aquelle incidente grave, que tanto elevou, na consagração publica, o nome do actual presidente de S. Paulo, cuja rizeja de conducta, mesmo melindrando amizades que lhe são carissimas, não permitiu de fórma alguma ataques directos ou indirectos, contractuaes ou não, á integridade dos nossos tribunales e á soberania do Brasil, se por alguns dias trouxe agitada a fibra patriótica de velhos e moços e se damnos produziu, teve, todavia, o grande alcance da fundação da Liga, que já se tornava uma necessidade patriótica.

Ahi temos, por exemplo, esse estrangeiro perigoso, Paul Deleuze, que outra coisa não tem feito até agora senão, por todos os meios e todos os processos os mais condemnaveis e infamantes, lançar na Europa e na America do Norte os maiores opprobrios contra vultos eminentes e instituições respeitaveis da nossa patria.

Neste momento, em que nos paizes do Velho Mundo, após a devastação produzida pela guerra, como que se ateou o fogo sagrado de um patriotismo são; em que na Italia a agitação dos fascistas não permitiu que aquella terra cheia de tradições se sepultasse nas villanias do bolchevismo, era de imprescindivel necessidade entre nós, campo dilecto e desabrigado a todas as invasões dos bons e maus elementos vindos de além-mar, houvesse tambem a congregação de esforços e de sentimentos patrióticos na fundação de um nucleo de resistencia contra estrangeiros indesejaveis.

Bem hajam, pois, quantos associaram seus nomes e seu prestigio pessoal aos objectivos colimados pela Liga Defensiva, á qual recomendamos vivamente o famigerado "escroc" francez, que, em sua obra satanica de diffamação, não se cança de apontar os nossos tribunales como naus tripuladas por bandos de piratas.

Veja-se, por exemplo, o que diz elle no ultimo artigo, sob o seu pseudonymo de "Justus". Ahi elle escreve despididamente que, nesse caso da desapropriação da Araraquara, figura como chefe de uma quadrilha de salteadores do Tesouro paulista o velho conselheiro Antonio Prado, vulto que na historia da nossa patria representa as mais vivas tradições de honra e de civismo! E elle diz isto acobertado por uma impunidade sem par, servindo-se do nome de desclassificados e fugindo assim á merecida punição, graças ás deficiencias da nossa lei de imprensa, graças á nossa longanimidade e graças, principalmente, á indiferença condemnavel com que assistimos aos assaltos de qualquer aventureiro do naipe de Deleuze.

Conta-nos o impenitente calumniador que todo o plano da desapropriação da Araraquara visa um negocio pessoal do grupo Prado, Behrens e Gordo, que assim pretende um lucro liquido e illegitimo de mais de treze mil contos. E envolve nessa accusação infamante o nome daquelle venerando representante da nobreza paulista, de par com o nome respeitavel do senador da Republica que, desde a implantação do regimen, vem prestando á patria os maiores e os mais assignalados serviços.

Toca as raias do incrível que se permitia essa liberdade ampla de offensa a tradições que constituem patrimonio nosso, por parte de um estrangeiro que apenas pretende armar escandalo para tirar proveitos e lucros inconfessaveis de sua obra de felonias, pois bem sabe que tudo quanto affirma não passa de pura fantasia delictuosa que só pôde ter nascido e proliferado no espirito de um degenerado de seu estofio.

Affirma o incorrigivel trampoleiro que, na acção rescisoria que move contra a "Northern", o conselheiro Antonio Prado "provou ser portador de 22.000 debentures da antiga Companhia Araraquara, sobre as quaes obteve uma opção, devido ao apoio da sociedade anonyma franceza "Association Nationale des Porteurs de Valeurs Mobilières", seus associados neste negocio, como o foram no negocio do convenio franco-brasileiro de café."

que o contrato feito com a "Northern" representava uma incorporação, e não uma venda pura e simples do activo de uma massa fallida, pretendeu cobrar, da empresa incorporante, varias letras de cambio do aceite da fallida, sob o fundamento de que aquella succedia "in universum", em todos os encargos e responsabilidades, a empresa incorporada.

O Tribunal de Justiça, porque anteriormente havia decidido uma causa analoga, promovida por um corretor desta capital — causa que não passou, como já dissemos num dos nossos artigos, de um dos planos habituaes de Deleuze para firmar as suas pretendidas coisas julgadas — declarou que, por força da escriptura outorgada em favor da "Northern", todos os credores estavam sujeitos á mesma situação juridica, não sendo licito que uns procurassem proveito em desvantagem ou detrimento dos demais.

Não se tratava de acção rescisoria, nem o British Bank promoveu qualquer processo especial de nullidade do instrumento de 7 de Fevereiro de 1916. Tratava-se, sim, de uma acção executiva cambial, para cobrança de letras do aceite da fallida.

Quando á acção rescisoria movida no Rio pelo conselheiro Antonio Prado, tambem não é verdade que tenha havido qualquer decisão definitiva a seu respeito. Foi apenas julgada uma questão preliminar sobre materia de competencia, entendendo o juiz federal que era de inteiro cabimento a excepção opposta pela "Northern", declarando unico competente para conhecer da acção em que se procurava a rescisão da escriptura alludida o juiz da fallencia. Dessa decisão interpoz o dr. Prudente de Moraes Filho o recurso normal. Com grande surpresa, perante o Supremo Tribunal, a famigerada "Northern", que articulára anteriormente a incompetencia da justiça federal para conhecer da causa, por força de preceito constitucional, mudára inteiramente de rumo e surgira, naquella superior instancia, confessando a competencia de que antes declinára, isto por motivos que são do dominio publico. Então o saudoso ministro dr. Pedro Lessa, conhecendo do recurso, accentuou — e essa foi a corrente dominante — que não havia mais motivo para desaforar-se a causa da justiça federal, uma vez que ambos os litigantes confessavam expressamente a sua competencia e uma vez que o domicilio ulterior, firmado pela "Northern" no Rio, autorizava a acção daquelle justiça no caso. O accordam decidiu, pois, que a causa fosse julgada "de meritis" pelo juiz federal perante o qual tinha sido proposta.

Mas hoje, dado o accordo existente entre debenturistas francezes e chirographarios brasileiros, o qual, segundo versões bem fundadas, attribue áquelles 60 por cento da quantia depositada em consequencia da desapropriação e a estes 40 por cento, é bem sabido que a opção concedida ao conselheiro Antonio Prado não teve realisacção pratica e por isso nenhum interesse mais, directo ou indirecto, terá elle na questão.

Sabem ainda todos os participantes do negocio que a maioria absoluta das debentures emitidas já se acha num dos Bancos desta capital, para a conclusão do accordo entabulado, de modo a serem exhibidas na occasião oportuna. Assim, não ha interesse algum, a não ser o dos portadores daquelles titulos, na quantia que eventualmente se venha apurar pela liquidação das mesmas. L. Behrens & Sohne já declararam em publico, em documentos que na França foram largamente divulgados, que não pretendem coisa alguma na liquidação a effectuar-se, a não ser a quota a que têm direito por despesas feitas e legalmente reconhecidas e habilitadas nos autos. O conselheiro Antonio Prado, por força do rumo que os negocios tomaram, não terá tambem coisa alguma com o accordo a operar-se, visto não ter hoje a menor efficacia a opção de que é portador. E por isso Deleuze nada mais fez do que diffamar impunemente, acobertado por um testa de ferro, e caluniar deslavadamente os dois illustres paulistas, quando lhes attribuiu interesses inconfessaveis na desapropriação, com a qual absolutamente nada têm, a não ser o interesse que todos em S. Paulo patrioticamente alimentam de não cair jámais nas mãos do incorrigivel trapaceiro a rica estrada que representa o fruto do trabalho constante e do esforço herculeo dos paulistas.

Continúa "Justus", nas suas parvoices habituaes, dizendo que, "julgada procedente a acção do conselheiro Prado, a hypotheca das antigas debentures da Companhia Araraquara seria restabelecida unicamente em favor das 22 mil debentures sobre as quaes elle tem opção. Desse restabelecimento resultaria, para elle o seu syndicado, um credito hypothecario e privilegiado de 15.000 contos sobre o preço da estrada desapropriada, nos termos do art. 762, paragrapho V, do Codigo Civil. O syndicato Prado receberia, pois, 15.000 contos sobre os 15.000 arbitrados, no processo da desapropriação, eliminando-se assim os portadores europeus das outras debentures, todos os credores chirographarios brasileiros e os accionistas da "Northern".

Não se pôde dizer maiores disparates em menos espaço! Onde já se viu RESTABELECE

uma hypotheca que garantia um emprestimo de 60 mil debentures em proveito apenas de 22 mil, deixando as demais ao desamparo da garantia que por escriptura lhes foi attribuida? Em que lingua, em que conceito juridico tal phenomeno poderia appellidar-se de RESTABELECIMENTO de uma garantia anterior? Restabelecer sabem-no todos — é reconstituir o facto ou o phenomeno juridico tal qual elle era anteriormente. Mas, no proposito de suas invencionices habituaes. Deleuze criou essa fantasia sem par, deslembando-se de que a hypotheca não foi outorgada em favor dos debenturistas detentores, e sim em proveito dos banqueiros encarregados da emissão, banqueiros que, por accordam unanime do nosso Tribunal de Justiça, e que constitue coisa julgada, foram reconhecidos os unicos titulares da unica hypotheca que cobre com a sua garantia as debentures em circulação. E graças a essa circumstancia de estar a hypotheca habilitada na fallencia em nome exclusivo de L. Behrens & Sohne, foi que Deleuze pôde, arranjando a representacção destes por meio de seu testa de ferro Fritz Weber, adquirir para si a estrada, o que certamente não lograria se as debentures estivessem habilitadas pelos respectivos portadores, — ponto de vista calorosamente sustentado por varios advogados paulistas e no qual foram vencidos pelo eminente senador Adolpho Gordo, hoje tão vilmente atacado pelo audacioso estellionatario, a quem a actuacção do projecto profissional veiu assim beneficiar, aliás sem que isto nunca entrasse nos propósitos do dr. Adolpho Gordo, que apenas visava defender os "trustees" de que eram representantes os seus constituintes, os banqueiros allemanes.

Não chamámos em soccorro dos nossos artigos o illustre advogado que hoje defende os interesses do Estado, no recurso extraordinario em que se ventila a validade da desapropriação. Procurámos apenas mostrar a villania dos processos de Deleuze, quando andava a vangloriar-se de que o eminente patrono do Estado de S. Paulo era tambem o seu advogado occulto, a quem quasi diariamente ia consultar no Hotel dos Estrangeiros. Temos testemunhas acima de toda suspeita e que a qualquer hora poderão confirmar semelhantes infamias, a que resistem galhardamente o nome aureolado e o conceito invulnerravel do insinuante causidico. Mas, evidentemente, não podemos expôr os nomes das pessoas que ouviram as narrativas e as bravatas de Deleuze ás explosões de suas já classicas campanhas de diffamação, maxime quando não encontramos pela frente qualquer pessoa de responsabilidade que possa receber a repulsa legal ou extra-legal dos golpes vibrados pelos seus incorrigiveis testas de ferro.

Fazendo-se de ingenuo, diz o trapaceiro que, em um dos nossos artigos, declaramos haver elle, no escriptorio do advogado da "Northern" em S. Paulo, referido circumstancias ligadas ao relatorio ainda não conhecido do ministro Polycarpo de Azevedo. E então responde que a intriga é inteiramente inhabil, por não ter vindo a S. Paulo depois da desapropriação da estrada. Mas nunca dissemos tal. Dissemos, sim, e repetimos que, no escriptorio de seu primitivo advogado no Rio, este facto foi referido por Deleuze a pessoa a quem elle bem conhece e á qual, com grande luxo de pormenores, accentuou os meios de que se servira e que foram tão efficazes para conhecer, com anticipação de um mez, um relatorio que, aliás, só existia na sua cachola de degenerado, pois foi, ao contrario da sua perfidia, inteiramente desfavoravel á causa da "Northern".

E assim são todas as tolices de Epaminondas. Tão INCONSISTENTES, tão IMBECIS, tão SEM BASE, que uma a uma foram acceitas como provadas pela justiça franceza e se transformaram na sentença que vae dar com o bandido, dentro em breve, nas grades da cadeia, que elle tão symbolicamente já renunciava quando surgiu em S. Paulo trajando — a previsão do destino! — o seu "veston" de xadrez...

EPAMINONDAS.

**VINHO QUINADO**  
**Ballor**  
VERMOUTH  
O NOME É UMA GARANTIA

**FRACAS e ANEMICAS**  
DR. MARGARIDO  
Terras na comarca de Assis  
O alfabeto assignado, com escriptura á rua do Rio Branco, n.º 27, pela presente declara ao publico em geral que, por escripturas de 21 de Dezembro do anno proximo findo, lavradas nos autos do B. Tabelião desta capital, liquidadas todas as suas heranças com os arts. do Testamento Barroco e Barroco, Mendonça & Cia, referentes a vendas de terras na comarca de Assis, ficando a cargo do sr. Sebastião Barroco todos os compromissos que existiam em demanda antes da fusão Barroco, Mendonça & Cia, tinham sido com referencia ás alludidas terras.  
S. Paulo, 10 de Março de 1922.  
JOÃO GOMES MARTINS

**FRACAS e ANEMICAS**  
DR. MARGARIDO  
Terras na comarca de Assis  
O alfabeto assignado, com escriptura á rua do Rio Branco, n.º 27, pela presente declara ao publico em geral que, por escripturas de 21 de Dezembro do anno proximo findo, lavradas nos autos do B. Tabelião desta capital, liquidadas todas as suas heranças com os arts. do Testamento Barroco e Barroco, Mendonça & Cia, referentes a vendas de terras na comarca de Assis, ficando a cargo do sr. Sebastião Barroco todos os compromissos que existiam em demanda antes da fusão Barroco, Mendonça & Cia, tinham sido com referencia ás alludidas terras.  
S. Paulo, 10 de Março de 1922.  
JOÃO GOMES MARTINS

**OPORTUNO NEGOCIO DE CASAS**  
Vendo o meu armazem de sacos e molinos, sortido caprichosamente, com generos de primeira ordem, em um dos melhores bairros da cidade, bastante arrefrescado. O motivo da venda é que tenho muitos outros affazeres, que não posso estar sempre á testa desta negocio.  
Rua Capitão João Ramos, n.º 55.  
Telefone, 67.  
Não accipio intermediario.  
Caxapava, 5 de Março de 1922.  
JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO.

**"SEL AMERICANA"**  
A maior Companhia de Seguros de Vida da America do Sul. S. Paulo, 6 de Março de 1922. Ilmos. srs. directores s/c, Comp. SEL AMERICANA. Rio de Janeiro.

**Amigos a srs.**  
Na qualidade de procurador da d. Maria Lima Machado e d. Joanna Mendes Machado, esposa e mãe do fallecido Pedro Paulo Machado, acabo de receber, por intermedio do sr. Sizio Patuaca, digno inspector dessa importante Companhia, a quantia de Rs. 200.000.000 (vinte contos de réis), em pagamento do seguro de vida que, ha pouco mais de um anno, adquiri nessa poderosa Companhia o sr. Pedro Paulo Machado, em beneficio de sua esposa e mãe.  
É de justiça que, com os meus agradecimentos, pelo auxilio que me foi prestado no preparo dos papéis necessarios para esta liquidacção, eu dêlha aqui um publico testimonio da minha admiracção, pela prestacção da minha admiração, pela honra e correção com que são liquidados os contratos da mesma Companhia, garantida a luta para os que, em boa hora, a procuraram, afim de acutarem o futuro de suas familias.  
Com os meus votos de admiracção, estimo, sou  
De vv. ss.  
atto amo. e obro.  
(s.) EYALISTO NEGRÃO

**Fundo de garantia da "Sel America"**, mais de 53 mil contos de réis.  
Pagamentos feitos pela "Sel America" a segurados e seus herdeiros, mais de 80 mil contos de réis.  
Peçam informacções sobre as novas applicoes com prestações reduzidas, d'indendos em dinheiro, garantias especiais para o caso de invalidade; clausula de incapacidade com renda anual e com indemnização dupla a sobreviventes da "Sel America".  
S. Paulo — Rua de S. Bento, 85, cobrado — Caixa 107.

**CURSO DE PIANO E MUSICA DO PROF. FELIX OTERO**  
(Fundado em 1901)  
As aulas funcionam na Casa Bevilacqua, á rua Direita, n.º 12 (Palacete Lara), onde serão dadas todas as informacções.

**DESENHOS PARA TODOS OS FINES**  
EDANEE  
R. L. BARROCO  
97.

**"Diario Official" Federal**  
Para assignaturas, venda avulsa e publicações nasceras, dirijam-se á agencia exclusiva em São Paulo:

**A ECLECTICA**  
Rua João Brícola, 12 (sob). Tel. Cent. 370. Caixa postal, 579. onde tambem se encontram a venda os regulamentos sobre as leis de INQUILINATO, FISCALISACAO DE BANCOS, IMPOSTO DE 3 OIO SOBRE JOGOS, SORTEIO MILITAR, IMPOSTO SOBRE A RENDA, IMPOSTO DE VIAÇÃO, E IMPOSTO DE CONSUMO. Tabelas de cambio, adaptadas para uso de Bancos, repartições publicas e casas commerciaes, com taxa desde 6 d. a 9 d. em frações do 32 avos. Accedit e attende promptamente encomendas de qualquer lei ou decreto federal.

**DENTISTA**  
DR. ALVARO MORAES  
Diplomado pela F. M. do Rio de Janeiro, com 20 annos de pratica. Trabalhos garantidos e sem demora.  
Fregos os meus razoes e Collocar dentes com ou sem chapas em 24 horas. Especialidade em dentadura chapas, pillos, cordas de ouro, chapas pivotes, dentes e garantia a custo da fôrma. Operações sem dor.  
Cons. e res. 53, rua da Concórdia, 52 - Tel. Cent. 3104.

**FRACAS e ANEMICAS**  
DR. MARGARIDO  
Terras na comarca de Assis  
O alfabeto assignado, com escriptura á rua do Rio Branco, n.º 27, pela presente declara ao publico em geral que, por escripturas de 21 de Dezembro do anno proximo findo, lavradas nos autos do B. Tabelião desta capital, liquidadas todas as suas heranças com os arts. do Testamento Barroco e Barroco, Mendonça & Cia, referentes a vendas de terras na comarca de Assis, ficando a cargo do sr. Sebastião Barroco todos os compromissos que existiam em demanda antes da fusão Barroco, Mendonça & Cia, tinham sido com referencia ás alludidas terras.  
S. Paulo, 10 de Março de 1922.  
JOÃO GOMES MARTINS

**OPORTUNO NEGOCIO DE CASAS**  
Vendo o meu armazem de sacos e molinos, sortido caprichosamente, com generos de primeira ordem, em um dos melhores bairros da cidade, bastante arrefrescado. O motivo da venda é que tenho muitos outros affazeres, que não posso estar sempre á testa desta negocio.  
Rua Capitão João Ramos, n.º 55.  
Telefone, 67.  
Não accipio intermediario.  
Caxapava, 5 de Março de 1922.  
JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO.

**"SEL AMERICANA"**  
A maior Companhia de Seguros de Vida da America do Sul. S. Paulo, 6 de Março de 1922. Ilmos. srs. directores s/c, Comp. SEL AMERICANA. Rio de Janeiro.

**Amigos a srs.**  
Na qualidade de procurador da d. Maria Lima Machado e d. Joanna Mendes Machado, esposa e mãe do fallecido Pedro Paulo Machado, acabo de receber, por intermedio do sr. Sizio Patuaca, digno inspector dessa importante Companhia, a quantia de Rs. 200.000.000 (vinte contos de réis), em pagamento do seguro de vida que, ha pouco mais de um anno, adquiri nessa poderosa Companhia o sr. Pedro Paulo Machado, em beneficio de sua esposa e mãe.  
É de justiça que, com os meus agradecimentos, pelo auxilio que me foi prestado no preparo dos papéis necessarios para esta liquidacção, eu dêlha aqui um publico testimonio da minha admiracção, pela prestacção da minha admiração, pela honra e correção com que são liquidados os contratos da mesma Companhia, garantida a luta para os que, em boa hora, a procuraram, afim de acutarem o futuro de suas familias.  
Com os meus votos de admiracção, estimo, sou  
De vv. ss.  
atto amo. e obro.  
(s.) EYALISTO NEGRÃO

**Fundo de garantia da "Sel America"**, mais de 53 mil contos de réis.  
Pagamentos feitos pela "Sel America" a segurados e seus herdeiros, mais de 80 mil contos de réis.  
Peçam informacções sobre as novas applicoes com prestações reduzidas, d'indendos em dinheiro, garantias especiais para o caso de invalidade; clausula de incapacidade com renda anual e com indemnização dupla a sobreviventes da "Sel America".  
S. Paulo — Rua de S. Bento, 85, cobrado — Caixa 107.

**CURSO DE PIANO E MUSICA DO PROF. FELIX OTERO**  
(Fundado em 1901)  
As aulas funcionam na Casa Bevilacqua, á rua Direita, n.º 12 (Palacete Lara), onde serão dadas todas as informacções.

**DESENHOS PARA TODOS OS FINES**  
EDANEE  
R. L. BARROCO  
97.

**"Diario Official" Federal**  
Para assignaturas, venda avulsa e publicações nasceras, dirijam-se á agencia exclusiva em São Paulo:

**A ECLECTICA**  
Rua João Brícola, 12 (sob). Tel. Cent. 370. Caixa postal, 579. onde tambem se encontram a venda os regulamentos sobre as leis de INQUILINATO, FISCALISACAO DE BANCOS, IMPOSTO DE 3 OIO SOBRE JOGOS, SORTEIO MILITAR, IMPOSTO SOBRE A RENDA, IMPOSTO DE VIAÇÃO, E IMPOSTO DE CONSUMO. Tabelas de cambio, adaptadas para uso de Bancos, repartições publicas e casas commerciaes, com taxa desde 6 d. a 9 d. em frações do 32 avos. Accedit e attende promptamente encomendas de qualquer lei ou decreto federal.

**DENTISTA**  
DR. ALVARO MORAES  
Diplomado pela F. M. do Rio de Janeiro, com 20 annos de pratica. Trabalhos garantidos e sem demora.  
Fregos os meus razoes e Collocar dentes com ou sem chapas em 24 horas. Especialidade em dentadura chapas, pillos, cordas de ouro, chapas pivotes, dentes e garantia a custo da fôrma. Operações sem dor.  
Cons. e res. 53, rua da Concórdia, 52 - Tel. Cent. 3104.

**FRACAS e ANEMICAS**  
DR. MARGARIDO  
Terras na comarca de Assis  
O alfabeto assignado, com escriptura á rua do Rio Branco, n.º 27, pela presente declara ao publico em geral que, por escripturas de 21 de Dezembro do anno proximo findo, lavradas nos autos do B. Tabelião desta capital, liquidadas todas as suas heranças com os arts. do Testamento Barroco e Barroco, Mendonça & Cia, referentes a vendas de terras na comarca de Assis, ficando a cargo do sr. Sebastião Barroco todos os compromissos que existiam em demanda antes da fusão Barroco, Mendonça & Cia, tinham sido com referencia ás alludidas terras.  
S. Paulo, 10 de Março de 1922.  
JOÃO GOMES MARTINS

**FRACAS e ANEMICAS**  
DR. MARGARIDO  
Terras na comarca de Assis  
O alfabeto assignado, com escriptura á rua do Rio Branco, n.º 27, pela presente declara ao publico em geral que, por escripturas de 21 de Dezembro do anno proximo findo, lavradas nos autos do B. Tabelião desta capital, liquidadas todas as suas heranças com os arts. do Testamento Barroco e Barroco, Mendonça & Cia, referentes a vendas de terras na comarca de Assis, ficando a cargo do sr. Sebastião Barroco todos os compromissos que existiam em demanda antes da fusão Barroco, Mendonça & Cia, tinham sido com referencia ás alludidas terras.  
S. Paulo, 10 de Março de 1922.  
JOÃO GOMES MARTINS

AUTOMOVEIS "MARMON"

A Aluminum Company of South America, na qualidade de agentes exclusivos para o Brasil da Nordyke & Marmon Company, fabricantes dos famosos automoveis "MARMON", tem o prazer de comunicar aos donos de carros "Marmon" nesta capital que se encontra actualmente no Brasil um representante da fabrica, em viagem de inspecção, que pretende percorrer toda a America do Sul, visitando as diversas agencias e sub-agencias da "Marmon" no Brasil, Argentina, Uruguay, Chile, Peru e outros paizes. Este representante, que conhece perfeitamente o carro "Marmon" nos seus minimos detalhes, pretende, durante a sua estadia em São Paulo, ver e examinar os carros "Marmon" em circulação nesta capital, de accordo com os respectivos donos, fazendo as experiencias necessarias e corrigindo quaesquer defeitos que os mesmos carros porventura tenham. Além disso, o referido representante traz consigo as peças necessarias para pôr em dia, isto é, igualar aos da serie 1922, os motores de todos os carros "Marmon" da serie 1920 e 1921. A Aluminum Company of South America tem o prazer de oferecer os servicos do alludido representante da "Marmon" aos donos dos automoveis dessa marca actualmente em circulação em São Paulo. Tanto os seus servicos de inspecção e experiencia, como o fornecimento das peças necessarias para pôr os motores da serie 1920-1921 nas mesmas condições dos da serie 1922, serão feitos gratuitamente, havendo para o donos dos automoveis "Marmon" apenas a diminuta despesa acarretada com a gasolina, oleo, estopa, etc. necessarios para as experiencias, bem como uma pequena quota, tocando quantia insignificante para cada carro, para pagamento dos servicos dos mecanicos que auxiliarem o referido representante nos seus trabalhos de inspecção e experiencias em São Paulo.

O representante da "Marmon" chegou de Nova York ha duas semanas, encontrando-se actualmente no Rio. Deverá chegar a esta capital dentro de tres ou quatro dias e, afim de evitar perda de tempo e para que todos possam ser atendidos, a Aluminum Company of South America roga a todos os donos de automoveis "Marmon" que queiram aproveitar os servicos do referido representante o especial obsequio de lhe avisar com maior brevidade possivel, indicando, ao mesmo tempo, para o seu governo, o numero (da fabrica) do seu automovel, o tipo (7 passageiros, tipo sport de 4 passageiros, limousine, etc.), bem como a data em que foi adquirido. Todas as comunicações a esse respeito deverão ser dirigidas, com urgencia, directamente á Aluminum Company of South America, rua 15 de Novembro, 35, São Paulo.

CHIANTI RUFFINO

A GRANDE MARCA DE FAMA MUNDIAL

A Academia de Corte "SACCHI" e os seus novos diplomados

Em 5 do corrente começaram o anno de 1922 diplomando mais 12 suas alunas e era, alunas, sendo: sra. Wanda Moguasson, de São Carlos, sra. Luiza de Almeida Cabral, de S. Paulo, sra. Maria Antonia Cortellazzi, de Campinas, senhora Adalina Alves Nogueira, de S. Rosa, senhora Theresita Lachetto, de Santos, senhora Luiza Meng, de S. Paulo, senhora Conceição de Oliveira, de Rio Preto, senhora Theresia Caravalli, de Pirajubá e os srs. João de Souza Lopes, e Antonio Gerninalli, de S. Paulo, todos do curso para senhora e curso para homem, sra. Amelia Tironi, de S. Paulo e o sr. Antonio de Oliveira Dias, de Fátima. A sede da Academia é rua 15 de Novembro, 23, em todas as salas notava-se uma animação geral apresentando o salão, repleto de convidados, um aspecto imponente. A's 15 horas, o director da Academia proferiu um discurso de occasião, desejando aos novos diplomados um brilhante futuro. Em seguida, a senhora Adalina Alves Nogueira pronunciou uma eloquente oração, elogiando a época, a arte, e a Academia Sacchi. Foi também lido da palavra a senhora Conceição de Oliveira, demonstrando a sua satisfação e a profunda gratidão para com os professores. Foi concedida a palavra a senhora Theresia Caravalli, a qual se manifestou entusiasmada por ter frequentado a Academia de Corte Sacchi, reconhecendo já ha tempo o seu alto valor. O professor Sacchi respondeu ás senhoras oradoras, agradecendo os elogios. Em seguida, dirigindo-se á auxiliar da Academia, sra. d. Francellina Pereira Chaves, ofereceu-lhe um pergaminho artisticamente trabalhado com uma dedicatória apropriada, em homenagem aos optimos servicos prestados a favor da Academia Sacchi. A senhora d. Francellina, commovida pela surpresa, agradeceu a generosa oferta ao nomeo director. Ao terminarem os applausos foi servido licor aos presentes. A SECRETARIA

A sorte grande de 200 CONTOS da loteria Federal, extrahida hontem coube ao bilhete n.º 6.614

"A CASA LOTERICA" é PRACA ANTONIO PRADO, 5. que se tornou tão popular, conhecida e acreditada, pela sua felicidade em distribuir sortes grandes, é a casa a qual todos devem dar a preferencia, habilitando-se para as grandes loterias deste mez. NO DIA 15 — LOTERIA FEDERAL 50 CONTOS — Só 10 mil bilhetes Bilhetes, 382 — Meios, 193 — Fracção, 38200. NO DIA 17 — S. PAULO. 60 CONTOS — Int., 95. Meios, 45500 NO DIA 18 — FEDERAL — 100 CONTOS 56 mil bilhetes a 405 — Meios, 203 — Decimo ou fracção, 43900. NO DIA 22 — FEDERAL — 20 MILHARES 50 CONTOS — Bilhetes a 205000 Meios, 102500 — Decimos a 20500. NO DIA 25 — FEDERAL — 30 MILHARES 100 CONTOS — Inteiros, 205000 Meios a 102500 — Decimos a 20500. NO DIA 29 — FEDERAL — 40 MILHARES 50 CONTOS — Bih. inteiros, 205000 Meios a 102500 — Decimos a 20500. BONUS DA INDEPENDENCIA PRIMEIRA EXTRAÇÃO A 31 DESTA MEZ. CADA UM 2050000. Todos os pedidos de bilhetes de loterias ou bonus, podem ser feitos com absoluta confiança a "CASA LOTERICA", fundada em 1893, que serio reconhecidos com a maxima presteza e seriedade. Os pedidos devem vir acompanhados de mais 900 reis para o porte e registro do cartorio e endereçados aos agentes Amancio Rodrigues dos Santos & Cia. "CASA LOTERICA" Caixa postal, 166 São Paulo

Leite, Santos & Cia. chamam a attenção do publico para uma publicação na secção "Editaes", desta folha.

DR. OSWALDO PORTUGAL. Molestia da pelle e syphilis — De volta de sua viagem de estudos á Europa e á America do Norte reabriu o seu consultorio medico. Aplicações de radium neste orthonica, ar quente, corrente galvanica e de alta frequencia, etc. no tratamento das molestias da pelle. Appina 914. Atende exclusivamente a doentes da especialidade. Consultorio: rua de S. Bento 5, das 3 ás 5 horas. Residencia telephonica, cidade, 1922.

AFONSO MORMANO da firma Affonso Mormano & Comp. devendo seguir em viagem de recreio no S. S. "Principe di Udine", que zarpará de Santos para Europa no proximo dia 11, não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos e clientes o faz por este meio, pedindo ao seu interlo dispor em Rapallo (Italia), onde vai permanecer alguns mezes. S. Paulo, 5 de Março de 1922. AFONSO MORMANO Rua Itiranga n. 62-A e 64 — S. Paulo.

Advogado DR. JOÃO ARRUDA Professor da Faculdade de Direito Rua Direita n. 2

A' PRAÇA

Avisamos nossa freguezia que nesta data o sr. José de Almeida deixou de ser empregado e vendedor da nossa casa. São Paulo, 4 de Março de 1922. Macdonald & Cia.

LEIAM "A RAZÃO" CONTINUA A SER PUBLICADA DIARIAMENTE CIRCULA A'S 16 HORAS

ANUNCIOS E PUBLICAÇÕES EM GERAL M. MORENO Agente official do "Estado de S. Paulo" RUA DE S. BENTO N. 14 - Tel., Central, 5209 - S. Paulo

SERVICO SANITARIO No Desinfectorio Central, á rua Tenente Penna n. 73 — Tel., Cidade, 4200 compram-se ratos mortos.

MENEZES & RODRIGUES AGENTES DE PUBLICIDADE Rua Direita, 55-A. 1.º andar. Salas 3 e 4 TELEPHONE, CENTRAL, 5845. Anuncios e assinaturas para todos os jornaes da capital, interior, Santos, Rio e Estados. Aceitam tambem para a "Illustração Brasileira", organ official do centenário e para as revistas "O Malho", "Tico-Tico", "Para Todos", "Letra para Todos", almanachs do "Malho", "Tico-Tico" e album do "Para Todos". IMPRESSOS EM GERAL

AGUA MINERAL NATURAL PRATA Substitue com vantagem todas as demais aguas bicarbonatadas até hoje conhecidas.

AO COMMERCIO Se queris que os vossos productos sejam procurados e que os vossos negocios progrãam — annuncie em jornal de grande circulação. Diriji-vos ao agente official cujo endereço tendes ao lado.

PREVENTYL Protegei-vos contra as doenças venereas aprovado pela Inspectoria da Prophylaxia da Lepros e das doenças venereas, sob a direcção do prof. dr. Eduardo Rabello, e recomendado pelos professores drs. F. Terra e Werneck Machado. Em todas as pharmacies e drogarias. Depósito: A. CHAVES — Rua Gonçalves Dias, 88 - 1.º — RIO DE JANEIRO.

SORÈT é magico para a impotencia AGE directamente sobre os nervos, fornece-lhes uma notavel força natural, e reconstrue todas as funções do corpo. Inoffensivo. Appr. vado pela Directoria de Saúde Publica. Fabricado por Jean Rousseau & Co., Paris, Londres, Chicago. Vendido em todas as pharmacies e drogarias.

JOIAS Não façam suas compras sem primeiro verificar os nossos PREÇOS. CASA HENRIQUE A MAIOR E MAIS BARATEIRA FABRICA DE JOIAS. RUA 15 DE NOVEMBRO N.º 18

HERNIA Tratado com chate "ORTHOPLASTICO", do Instituto Orthopedico. S. PAULO - Rua S. João, 77 - Sobrado De 9-12, 2-5 e nos domingos até 12. Esses cintos, orthopedicos, sem nenhuma mole de ferro, leveis, invisiveis e suaves, permitem ao enfermo montar a cavallo, fazendo qualquer trabalho ou fadiga, conservando a berrita na cavidade abdominal e evitando o estrangulamento e a operação. Apparehos preventivos e cintos post-operativos — Cintos para senhas, para ventre chulido, hernia umbelical, etc. Abaixamento do estomago, utero, rins.

CASAS CLARK Para homens CLARK 27\$000 e 32\$000 Para rapazes: Clark 25\$000 Paulistas 22\$000 Paulista 15\$000 e 20\$000 Santos e Campinas Com as nossas Shooteiras os jogadores não erram o "Goal". Temos completo sortimento em varios couros e de todos os tamanhos. COBERTÕES Olympic, League e Paulista (marcas exclusivas) Bombas, apitos, agulhas, camaras e meias com as cores dos clubs. 45 - Rua 15 de Novembro 18 - Rua S. Bento 267 - Avenida Rangel Pestana 49 - Avenida Celso Garcia

DR. ALVARO DE SA Medico operador da B. Portuguesa, nos hospitais de Paris e Berlin. Operações molestias das scrotos e vias urinarias. Cura radical de berrita e semorrhoides. — Casa: r. Bog Vista, 11 das 2 ás 4 horas. Cont. 418 - Res. A. B. de Limeira 188. tel. Cid. 1210.

LOTERIA FEDERAL GRANDEZOSOS SORTEIOS DO NOVO CONTRATO Quarta-feira — 15 do corrente 50:000\$000 JOGANDO APENAS 10 MILHARES Inteiro, 382. Decimo, 38200. SABBADO PROXIMO 100:000\$000 JOGANDO APENAS 20 MILHARES Inteiro, 40\$000. Decimo, 40000.

LOTERIA DE S. PAULO Em 17 do corrente 60:000\$000 Inteiro, 3\$000. Fracção, 3500. Habilitar-se na Agencia Geral, rua Direita, 39, 6 fazez Jús á Fortuna.

BONUS DA INDEPENDENCIA 5 grandes sorteios. 10.000 premios de valor de 3 MIL CONTOS. Emissão e responsabilidade do Governo Federal. Cada Bonus: 20\$000, com direito a 20 entradas á Exposição do Centenario. 1.º SORTEIO — EM 31 DO CORRENTE Comprar um Bonus é fazer obra de verdadeiro patriota. Agentes Geraes para o Estado de São Paulo Julio Antunes de Abreu & Cia. RUA DIREITA, 39 — CAIXA, 77 — S. PAULO

A.P.E.A. Symbolo de gloria e de triumpho no esporte. Emblema de victoria entre os cigarros da moda. Confeccção insuperavel. MISTURA PERFEITA. É a preferida por todos porque é inimitavel. Cada caixa contém o retrato dos melhores jogadores de futebol. C. I. T. Y. — Sem colla — S. PAULO GETS-IT E' INFALLIVEL Primeiramente elimina a dor. — Depois extrai o callo.

Qualquer pessoa que tem callos sofre horrivelmente quando anda, porque não gosta de manusear pelas ruas. Contado, e callo mais doloroso, bem como qualquer pelle callosa é facilmente extrahida com o "Gets-It".

COLLEGIO VILLALVA RUA VERGUEIRO, 139 Caixa Postal, 2057 — Teleph., Av., 2667 INTERNATO, SEMI-INTERNATO e EXTERNATO PARA MENINAS.

JARDIM DA INFANCIA CURSO PRIMARIO, SECUNDARIO e ESPECIAL DE PIANO, VIOLINO, PINTURA DECORATIVA, ARTES APPLICADAS, TRABALHOS MANUAES E LINGUAS, podendo este ultimo ser tambem frequentado por moças estranhas ao collegio, PREPARATORIOS EM GERAL. Methodo de ensino: INTUIÇÃO ANALYTICA. A instalação e a organização deste estabelecimento foram cuidadosamente tratadas. MATRICULAS PERMANENTES ACEITAMOS, COMO PENSIONISTAS, MOÇAS ESTUDANTES, PODENDO O SEU ESTUDO SER ACCOMPANHADO NO COLLEGIO. As directoras: LAURA VILLALVA, ZENAIDE VILLALVA DE ARAUJO.

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY RIO DE JANEIRO Não posso furtar-me ao sagrado e honroso dever de, publico e espontaneamente, vir prestar uma sincera homenagem, de envolta com os protestos de gratidão da familia do finado dr. Leonce Augusto Pinheiro da Silva á poderosa Companhia de Seguros New York Life, pelo modo irreprehenivel com que liquidou a apolice n. 454.062, no valor de 2.000 dollars, instituida pelo mesmo finado, e mais os dividendos na importancia de 106 dollars. Faço esta declaração, movido tão somente pelo desejo de tornar conhecida a correccção dessa Companhia, nas liquidações de seus sinistros e autorizo a mesma a fazer publico o meu testemunho. S. Paulo, 8 de Março de 1922. (Assignado) RAYMUNDO CINTRA Cathedratico da Normal em Itapetatinga. EM 1921 A NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY A grande Campanha de seguro de vida pagou aos beneficiarios de perto de 11.000 segurados fallecidos 256.000.000\$000 pagou aos segurados vivos por vencimento de apolices e outros beneficios 688.000.000\$000 em dividendos esta Companhia mutua pagou aos seus mutuarios (incluido na quantia acima) 296.000.000\$000 além disto emprestou aos seus segurados sob caução das suas apolices 320.000.000\$000 Novos seguros durante o anno de 1921 4.664.000.000\$000 Total dos seguros em vigor em fim de 1921 39.400.000.000\$000 DIVIDENDOS ANNUAES Chamamos a attenção para as vantagens deste plano, unico autorisado nos Estados Unidos, por acatular por completo os interesses do segurado. A NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY é puramente mutua; não tem capital por accões e, portanto, não tem acionistas com quem dividir os lucros do negocio. Estes cabem aos segurados, que constituem a Companhia, que a possuem e que são os unicos a participarem dos seus lucros. Pagamentos dos sinistros immediatamente após recebidas as provas de morte no Rio de Janeiro (sem necessidade de consultar fóra do país). Distribuição dos lucros ANNUALMENTE, em dinheiro, premios reduzidos — seguros affectuados no Brasil em moeda nacional — GARANTIA ABSOLUTA. PARA INFORMAÇÕES, DIRIGIR-SE A: AGENCIA EM S. PAULO 191 — RUA LIBERO BADARO' — 191 ACEITAM-SE AGENTES IDONEOS E ACTIVOS EM TODO O ESTADO

COLT POLICE REVOLVER Grande deposito de todos os modelos e calibres. Armbrust & Cia. Largo S. Bento ns. 8 e 8-A S. PAULO Semente são armas Colt legittimas, as que levam a marca da fabrica acima. CORRESPONDENCIA EM PORTUGUEZ. A maior casa do armas e munições do BRASIL. COLT'S PATENT FIRE ARMS Mfg. CO. HARTFORD, CONN. E. U. A. CUIDADO COM AS IMITAÇÕES!

INSTITUTO DO BUTANTAN DO ESTADO DE S. PAULO Director: PROF. R. KRAUSS Seros anti-peçonhentos, anti-diptericos, anti-tanicos e outros seros therapeuticos e physiologicos, soluções medicamentosas para injeções endovenosas ou hypodermicas, productos ophotherapicos, tuberculinas e vaccinas. Os productos do famoso e conhecido Instituto de Butantan preparados com todo o cuidado e esmero scientifico, são os mais procurados pela classe medica pela certeza absoluta das dosagens indicadas nos mesmos e os seus effectos positivos nas applicações indicadas, considerados por isso como os melhores actualmente preparados. Na capital, á noite, domingos e feriados atende-se a qualquer pedido, a qualquer hora, pelos telephones particulares: Cidade, 1578 e 3147. Envia-mos catalogos, prospectos e explicações com toda a promptidão e gratuitamente. Depositarios geraes para o Brasil e estrangeiros. ARMBRUST & CIA. — Largo de S. Bento n. 8. Caixa postal, 782 — S. PAULO Importação directa de Silbeiz-Salvansan e Neo-Salvansan (014). PREÇOS VANTAJOSOS

PROF. DR. RECALDE Molestias internas — Senhas — Operações em geral — Consultas das 3 ás 6 na rua João Briceola, 19, e das 12 ás 14 na residencia, rua Vergueiro, 207 tel. centr. 193 — S. Paulo. PARA ANUNCIOS OU ASSINATURAS DE O ESTADO DE S. PAULO DIRIJAM-SE AO SEU AGENTE ELIAS SULEIMAN YAZIGI "LIVRARIA SELECTA" RUA JOAO BRICOLA, 26-A (Antiga do Escario) CAIXA POSTAL, 1233 — TELEPHONE, CENTRAL, 8702 S. PAULO

MAGNESIA LEITOSA ANTIACIDA-LAXANTE PREPARAÇÃO ESPECIAL DE ORLANDO RANGEL Contra a DYSPEPSIA, NAUSEAS, VOMITOS, ENXAJUECAS, e outras affecções acompanhadas de grande acidez, e bem assim em DIARRHEAS devidas a fermentações intestinaes ou em chlamadas DIARRHEAS de verão muito communs nas crianças. Como ANTIACIDA — 1 colher das de chá e como LAXANTE — 3 a 4 colheres das de sopa, diluindo em um pouco d'agua. Depositario em São Paulo: URBANO MUNIZ, rua José Bonifácio 2.º 25-A.